



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

EXERCÍCIO DE 1988 1977

### ASSUNTO

Projeto de Lei nº 30/77

### INICIATIVA:

Poder Executivo Municipal

### HISTÓRICO:

Dá autorização para efetuar fechamento de trecho de rua, e permuta.

### AUTUAÇÃO

Aos 01 (um) dias do mês de Dezembro do ano de mil novecentos e oitenta e (88), autúo o supra-citado e mais documentos que se seguem

Período da presidência: 19 77 a 19 78

Presidente: Vereador Astor Dilen dos Santos

Vice-Presidente: Vereador Valter Sthel Cock

1º Secretário: Vereador Ito Coelho

2º Secretário: Vereador Ilo Coelho



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

# CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

EXERCÍCIO DE 1977

ASSUNTO

INICIATIVA:

HISTORICO:

## AUTUAÇÃO

Aos \_\_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ do ano de \_\_\_\_\_  
mil novecentos e setenta e \_\_\_\_\_, autúo o  
supra-citado e mais documentos que se seguem



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Cachoeiro de Itapemirim, 26 de setembro de 1977

ENCAMINHE-SE.

Sala das Sessões, 26 / 09 / 1977

Ads.

OF/GP - 215/77

(Rubrica do Presidente)

Inclua-se na Ordem do Dia da  
Sessão de 26/9/77

Sala das Sessões, 26 / 09 / 1977

Ads

(Rubrica do Presidente)

Ilustre Senhor Presidente :

Estamos remetendo à elevada apreciação dessa dou-  
ta Câmara Municipal para ser apreciado, em regime de urgência,  
Projeto de Lei nº ~~201/77~~ <sup>301/77</sup>, que autoriza o Poder Executivo a fe-  
char um trecho de rua e a permutar uma área com a Cooperativa -  
de Laticínios de Cachoeiro de Itapemirim, com vistas a solucio-  
nar um grave problema de trânsito surgido com a construção da  
nova usina.

Anexo ao Projeto e à justificativa mostramos -  
uma planta elucidativa aos ilustres vereadores, que projetará e  
fetivamente todas as nuances da problemática surgida naquela via  
que desemboca na Avenida Aristides Campos.

Aproveitamos o ensejo para ratificar nossos protes-  
tos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente

Héli. Car

Hélio Carlos Manhães

Prefeito Municipal

Exmo. Sr.  
Astor Dilen dos Santos  
DD. Presidente da Câmara Municipal

NESTA

APROVADO PEDIDO DE URGÊNCIA

por unanimidade

Sala das Sessões, 26 / 09 / 1977

(Rubrica do Presidente)



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

PROJETO DE LEI Nº <sup>30/77</sup>~~20/77~~

DÁ AUTORIZAÇÃO PARA EFETUAR FECHAMENTO DE TRECHO DE RUA, E PERMUTA.

A Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, Decreta e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a fechar a parte final da saída da Rua Horácio Leandro na Avenida Aristides Campos (BR-482), logradouro público de propriedade do Município, numa área aproximada de trezentos e vinte metros quadrados (320 m<sup>2</sup>), e permutar a faixa isolada por uma área de propriedade da Cooperativa Laticínios Cachoeiro de Itapemirim Ltda., situada entre à Rua Horácio Leandro e a citada Avenida, constante do lote nº 5, da Quadra " Z ", gleba " E ", do loteamento ali existente, medindo aproximadamente duzentos e vinte e cinco metros quadrados... (225 m<sup>2</sup>), recebido o da diferença pela Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Efetuada a permuta fica o Executivo autorizado a abrir e urbanizar, através da área adquirida, novo trajeto final para saída da Rua Horácio Leandro na Avenida Aristides Campos... (BR-482).

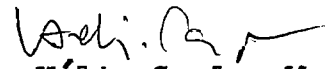
Art. 3º - Fica ainda autorizado o Executivo a efetuar as despesas necessárias à transação e obras, lançando mãos da verba necessária, cuja complementação será feita com o previsto excesso de arrecadação.



**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 26 de setembro de 1977

  
Hélio Carlos Manhães  
Prefeito Municipal



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**

MENSAGEM

Com a construção de obras em propriedade da Cooperativa de Laticínios Cachoeiro de Itapemirim Ltda., em fase final, surgiu um problema sério na Rua Horácio Leandro, que desemboca na Avenida Aristides Campos, quase defronte da saída da Rua Basílio Pimenta. Referido problema é relacionado com a segurança dos pedestres, ameaçada pelo intenso tráfego e manobra de veículos de transporte pesado, em sua entrada nas instalações da Cooperativa, ou saída dali.

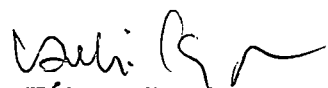
Diante da situação houve entendimentos entre a Diretoria da Cooperativa, e esta Prefeitura, deles resultando a viabilidade de um deslocamento da parte final da Rua Horácio Leandro, desviando-a de seu traçado atual e fazendo-a escoar seu trânsito um pouco antes mais à esquerda, na direção do eixo da Avenida Aristides Campos, Vitória-Alegre, através de uma área de terreno atualmente situada entre o traçado da rua existente e aquela avenida.

Tal área, de propriedade da Cooperativa, foi oferecida ao Município em permuta pelo trecho que será fechado, estando tudo perfeitamente esclarecido no desenho em anexo, que representa um anteprojecto de urbanização daquela parcela da zona urbana da cidade.

Na transação proposta caberá à Prefeitura fazer retirar o calçamento a paralelepípedos no trecho da rua atual, usando o material, com mão de obra sua, para o novo trecho que será aberto através da área recebida em permuta, ficando a cargo de cada parte as obrigações normais de escritura.

Para que tudo se possa estabelecer, há necessidade da colaboração dessa ilustre Câmara Municipal, a quem encaminhamos, com esta Mensagem, o Projeto de Lei que a acompanha, onde estão fixadas as exigências que teremos a cumprir, na dependência de sua aprovação, após o estudo que houver esse Legislativo por bem realizar.

Pedimos, porém, que tudo se processe em regime de urgência, para que possamos realizar o que nos cabe, evitando seja retardada a conclusão das obras que se acham em sua fase final, e para proteção da vida daqueles que por ali transitam.

  
Hélio Carlos Manhães  
Prefeito Municipal

**FOLHA  
GRANDE**



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

A Comissão  
de Justiça  
E REDAÇÃO

Sala das sessões, 26/09/1977

Ass.

Comissão de Justiça

Ao Vereador

Ito Coelho

para relatar.

[Signature] 26/09/1977  
(Presidente)

Comissão de Justiça e Redação.  
Projeto de Lei 30/77  
Relator: ITO COELHO

RELATÓRIO

A matéria é constitucional e legal.

PARECER

Sumos pela aprovação.

Sala das Comissões, 26 de setembro de 1977.

[Signature]  
Haver





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

A COMISSÃO DE OBRAS E  
SERVIÇOS PÚBLICOS

Sala das Com. 26 / 09 / 1977

*Ads*

(Diretor do Presidente)

Comissão de *Obras*  
Ao Vereador

*Suarez Tavares Netto*  
para relator.

Sala das Comissões, 26 / 09 / 1977

*[Signature]*  
(Presidente da Comissão)



ESTADO DO ESPIRITO SANTO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS  
PROJETO DE LEI Nº 30/77  
DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Relatório

De acordo com o competente Parecer da Comissão de Justiça a matéria presente está perfeitamente dentro dos preceitos legais, além de ser da maior importância para o município.

**P A R E C E R**

Em vista do exposto somos de parecer favorável à ~~re~~ aprovação da matéria.

Sala das Sessões, 26 de setembro de 1977.

Juan Carlos Maffa  
Relator

Jarbas Motiê



ESTADO DO ESPIRITO SANTO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO  
PROJETO DE LEI Nº 30/77  
AUTORIA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

**P A R E C E R**

De acordo com a Comissão de Justiça somos de parecer favorável à presente matéria.

Sala das Sessões, 26 de setembro de 1977.

APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO  
POR UNANIMIDADE

Sala das Sessões \_\_\_\_\_ 19 / \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Rubrica do Presidente



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

PROJETO DE LEI Nº 30/77.

- DA AUTORIZAÇÃO PARA EFETUAR RECUAMENTO DE TRECIO DE RUA, A PERMUTA. ///////////////.
- O Presidente da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições Legais: Faço saber que a Câmara decretou a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a fechar a parte final da saída da Rua Horácio Leandro na Avenida Aristides Campos (BR-482), logradouro público de propriedade do Município, numa área aproximada de trezentos e vinte metros quadrados (320m<sup>2</sup>), e permutar a faixa isolada por uma área de propriedade da Cooperativa de Loteamentos Cachoeiro de Itapemirim Ltda., situada entre a Rua Horácio Leandro e a citada Avenida, constante do lote nº 5, do quadro "B", gleba "E", do loteamento ali existente, medindo aproximadamente duzentos e vinte e cinco metros quadrados (225m<sup>2</sup>).

Art. 2º - Efeitu da permuta fic o Poder Executivo autorizado a abrir e urbanizar, através da área adquirida, novo trajeto final para saída da Rua Horácio Leandro na Avenida Aristides Campos (BR-482).

Art. 3º - Fica ainda autorizado o Executivo a efetuar as despesas necessárias à transação e obras, lançando mãos da verba necessária, cuja complementação será feita com o provinto excesso de arrecadação.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 27 de setembro de 1977.

---

A TOR DILBY DOS SANTOS  
Presidente

324/77.-

1 (Projeto de Lei nº 30/77)

Cachoeiro de Itapemirim, 27 de setembro de 1977.-

Senhor Prefeito:

De acordo com V. Exa., por os fins de sanção legal, o Projeto de Lei nº 30/77, disposta sobre "Autorização ao Poder Executivo e fechar a parte final do salão da Rua Norberto Bezerra da Avenida Cristóvão Colombo", discutido e aprovado por unanimidade do plenário na Sessão Ordinária de ontem.

Aproveito o ensejo para agradecer-lhe as min-

Atenciosas Saudações

---

JOÃO CARLOS MANHÃES  
Presidente

Ao

Exmo. Sr.

Dr. Hélio Carlos Manhães

DD. Prefeito Municipal de

Cachoeiro de Itapemirim

NE TA.-

CV/cib.-

DATA  
26/09/77

NUMERO  
030/77

DESTINO:

CODIGO:

Acevedo - L. P. 313/cm